

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013 - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme informações constantes no Edital e seus anexos.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO** e **ADRIANO BALBINO SANTOS JUNIOR, SILAS** nomeados pela Portaria nº. 037, de 03 de janeiro de 2013, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**, cujo objeto é aquisição materiais odontológicos, para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos. Compareceu ao certame o Sr. Josafá Silva Almeida Junior (CRO/BA 8536) Dentista da Unidade de Saúde da Família – Santa Rita. Compareceram ao Certame as empresas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ: 02.477.571/0001-47, representada pelo Sr. **EDSON DE SOUZA MOREIRA** - CPF nº. 284.282.425-34; **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA**- CNPJ: 03.215.469/0001-36, representada pelo Sr. **DANIEL SANTOS** - CPF nº. 188.875.385-49; **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 07.790.343/0001-46, representada pela Sr. **ABÉRICO PEREIRA BEZERRA** - CPF nº. 915.708.405-04, **LAMPOR COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ: 07.875.367/0001-06, representada pelo Sr. **UERIC SANTOS DE JESUS** - CPF nº. 029.231.835-92.

A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. **A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo.** Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias.

Concluída esta fase foi solicitada a declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação correspondente a um dos Anexos do Edital que também foi apresentada pelos Licitantes.

Em seguida solicitou os envelopes contendo as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos foram abertos os envelopes (Envelope “A”) contendo a Proposta de Preços das empresas. Os licitantes verificaram todas as propostas não apresentando impugnações.

LOTE 01

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 01**, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 01 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME	23.144,63	Aceita/Classificada
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	29.819,90	Aceita/Classificada
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	32.410,15	Aceita/Classificada
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA-	33.597,50	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME** com a proposta no valor de **R\$ 22.380,00**; em **2º Lugar** a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com a proposta de **R\$ 22.500,00** e em **3º Lugar** a empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 32.410,15**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes. Os licitantes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME**, declarando-a vencedora para este lote.

LOTE 02

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 02**, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 02 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	12.029,55	Aceita/Classificada
LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA-ME	12.376,50	Aceita/Classificada
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	14.703,00	Aceita/Classificada
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA	15.792,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **LAMPORT**

COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA-ME com a proposta no valor de **R\$ 11.545,67**; em **2º Lugar** a empresa ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA com a proposta de **R\$ 11.603,69** e em **3º Lugar** a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODIONTOLÓGICOS LTDA com a proposta no valor de **R\$ 11.960,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em razão da habilitação da Licitante LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME para o Lote 01, a mesma foi declarada habilitada pra este Lote. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME, declarando-a vencedora para este lote.

LOTE 03

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 03**, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 03 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	-	Sem proposta
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODIONTOLÓGICOS LTDA	9.030,40	Aceita/Classificada
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA-	10.324,00	Aceita/Classificada
LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME	13.332,00	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODIONTOLÓGICOS LTDA, com a proposta no valor de **R\$ 8.940,32**; em **2º Lugar** a empresa USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA com a proposta de **R\$ 8.985,24** e **3º Lugar** a empresa LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME com a proposta no valor de **R\$ 13.332,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante DENTAL MED SUL ARTIGOS ODIONTOLÓGICOS LTDA, declarando-a vencedora para este lote.

LOTE 04

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 04**, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 04 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODIONTOLÓGICOS LTDA	28.203,00	Aceita/Classificada

USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA-	29.460,00	Aceita/Classificada
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	30.201,60	Aceita/Classificada
LAMPOR COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME	33.270,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA** com a proposta de **R\$ 27.921,67**; em **2º Lugar** a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 28.203,00** e em **3º Lugar** a empresa **COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 28.270,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata.

Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA**, declarando-a vencedora para este lote.

LOTE 05

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 05**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 05 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
LAMPOR COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME	-	Sem proposta
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	9.278,66	Aceita/Classificada
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	10.672,32	Aceita/Classificada
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA-	12.004,00	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 05**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA** e **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 9.278,66**; em **2º Lugar** a empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com a proposta de **R\$ 10.672,32** e em **3º Lugar** a empresa **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 12.004,00**, conforme registro no Mapa de

Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em razão da habilitação da Licitante **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para o Lote 03, a mesma foi declarada habilitada pra este Lote. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, declarando-a vencedora para este lote.

LOTE 06

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 06, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 06 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME	9.135,90	Aceita/Classificada
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	11.372,63	Aceita/Classificada
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA-	13.792,00	Aceita/Classificada
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	13.975,63	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 06**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME** com a proposta no valor de **R\$ 9.044,76**; em **2º Lugar** a empresa **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA** com a proposta de **R\$ 9.090,22** e em **3º Lugar** a empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 11.372,63**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em razão da habilitação da Licitante **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME** para o Lote 01, a mesma foi declarada habilitada pra este Lote. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME**, declarando-a vencedora para este lote.

LOTE 07

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 07**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 07 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME	2.757,00	Aceita/Classificada
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3.554,70	Aceita/Classificada
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.632,50	Aceita/Classificada
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA-	3.911,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 07**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME** com a proposta no valor de **R\$ 2.726,00**; em **2º Lugar** a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com a proposta de **R\$ 2.740,00** e em **3º Lugar** a empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 3.632,50**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata.

Em razão da habilitação da Licitante **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME** para o Lote 01, a mesma foi declarada habilitada pra este Lote. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME**, declarando-a vencedora para este lote.

LOTE 08

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 08, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 08 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA	7.840,00	Sem proposta
LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - ME	-	Sem proposta
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6.542,10	Aceita/Classificada
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	7.192,90	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 08**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresa **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA** e **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 6.509,38**; em **2º Lugar** a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com a proposta de **R\$ 6.542,10** e em **3º Lugar** a empresa **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 7.840,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes. Os licitantes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, declarando-a vencedora para este lote.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO
Equipe de Apoio

ADRIANO BALBINO SANTOS JUNIOR
Equipe de Apoio

JOSAFÁ SILVA ALMEIDA JUNIOR (CRO/BA 8536)
Dentista da Unidade de Saúde da Família – Santa Rita

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
EDSON DE SOUZA MOREIRA – CPF nº. 284.282.425-34

USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA
DANIEL SANTOS - CPF nº. 188.875.385-49

ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA ABÉRICO
PEREIRA BEZERRA - CPF nº. 915.708.405-04

LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA -ME
UERIC SANTOS DE JESUS - CPF nº. 029.231.835-92.